



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, com escopo de preservar o valor da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§1º Excetua-se da revisão prevista nesta Lei, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Cargos de Agentes Políticos, os quais serão objeto de lei própria.

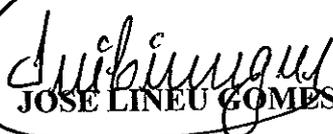
§2º A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos cargos de livre nomeação e exoneração, aos pensionistas do Poder Executivo Municipal, aos empregados públicos e aos Conselheiros Tutelares.

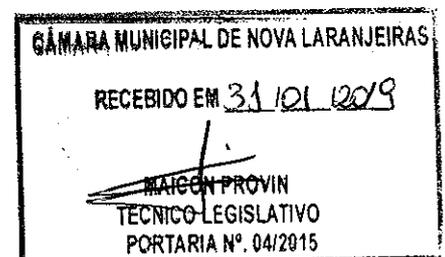
Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 001/2019, o qual visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos municipais do Município de Nova Laranjeiras.

O Presente projeto de lei estabelece em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o índice para revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Cabe ressaltar que, a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, dependendo de lei específica neste sentido, sempre na mesma data, após verificação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ficam excetuados da revisão geral anual concedida pela presente Lei, os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, os quais demandam de lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos servidores municipais, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário mínimo. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Solicita que o presente projeto tenha trâmite regular nesta casa de leis com a consequente aprovação.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

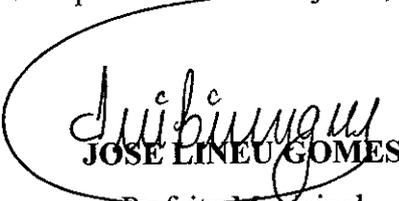
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

É a justificativa que submeto ao crivo dos nobres Vereadores do Município de Nova Laranjeiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2019.


JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE LINEU GOMES, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 01/2019, que trata sobre revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 31 de janeiro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2019

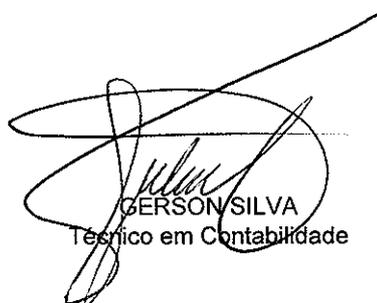
PROJETO DE LEI Nº 01/2019

	TOTAL ANO	DOTAÇÃO EXISTENTE	Valores a Acrescer
DESPEZA PESSOAL 2018	15.618.939,26		0,00
DESPEZA PESSOAL 2019	16.399.886,22		718.641,58
DESPEZA PESSOAL 2020	17.219.880,53		837.878,94
DESPEZA PESSOAL 2021	18.080.874,56		879.772,88
DESPEZA PESSOAL 2022	18.984.918,29		923.761,53
RECEITA COR. LIQUIDA 2018	32.477.551,79		
RECEITA COR. LIQUIDA 2019	34.101.429,38		
RECEITA COR. LIQUIDA 2020	35.806.500,85		
RECEITA COR. LIQUIDA 2021	37.596.825,89		
RECEITA COR. LIQUIDA 2022	39.476.667,19		
	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO	DIFERENÇA NO ÍNDICE
Índice anual % 2018	48,09%		
Projeção para 2019	48,09%	50,20%	2,11%
Projeção para 2020	48,09%	50,43%	2,34%
Projeção para 2021	48,09%	50,43%	2,34%
Projeção para 2022	48,09%	50,43%	2,34%

Consideramos uma recomposição salarial anual de 5% (3% reajuste, 1% avanço, 1% Adic tempo Serviço)

Consideramos um aumento de arrecadação anual de 5%

Nova Laranjeiras-PR, 31 de janeiro de 2019.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade